



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI N.º 5.864 DE 11 DE JUNHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>07.06.00</b>	<b>CULTURA</b>	
<u>13.392.3002-2.088</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura</u>	
303 – 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.330,00
304 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 21.670,00
<b>08.01.00</b>	<b>SETOR DE VIAS URBANAS</b>	
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>	
319 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
<b>10.01.00</b>	<b>SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	
<u>27.812.3007-2.296</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Esportes e Recreação</u>	
400 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
<b>12.01.00</b>	<b>SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO</b>	
<u>15.451.7002-2.312</u>	<u>Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano</u>	
462 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>01.02.00</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
<u>01.031.7005-1.071</u>	<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes</u>	
03–4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00
<u>01.031.7005-1.072</u>	<u>Obras e Instalações</u>	
04–4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
<u>01.031.7005-2.258</u>	<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>	
09–3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 5.000,00
10–3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 6.000,00
11–3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 21.000,00
12–3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
15–3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Física	R\$ 5.000,00
16–3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	R\$ 5.000,00
19–3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 11 de junho de 2024

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **11 de junho de 2024.**

Páginas: **10 e 11** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1493.**